

OFÍCIO/ADEFIMAR/Nº: 01/2025

Maribondo-AL, 06 de Janeiro de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde (SESAU)

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EMENDA PARLAMENTAR I0176-GN07 -
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023**

REF.: Processo nº : E. 02000.0000015289/2022

1 – INTRODUÇÃO:

A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE MARIBONDO - ADEFIMAR, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.319.409/0001-51, com sede à Avenida Senador Arnon de Melo, nº 1340, Centro, CEP: 57670-000, Maribondo, Alagoas, neste ato representada por sua presidente, **Sr.^a JURACI BATISTA DA SILVA**, brasileira, casada, portador do CPF nº 616.245.274-34, com domicílio a Rua Santa Tercília, Nº 183, Bairro centro, no município de Maribondo, Estado de Alagoas, pactuou, em 10 de abril de 2023, junto a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) o TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023, com prazo de validade de 12 (doze) meses para execução.

O objeto do Termo de fomento acima descrito “*é a prestação de serviços de saúde e aumento na oferta de serviços para a população beneficiada na modalidade de tratamento de reabilitação física, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a entidades privadas, sem fim lucrativos, conforme as especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.*”

Sendo assim, o objetivo precípuo da instituição é a viabilização de uma nova modalidade de reabilitação através da fisioterapia aquática que consiste no fortalecimento dos músculos, alívios nas dores musculares, além de melhoria significativa na coordenação motora. Dessa forma, o projeto visa aumentar a capacidade de atendimentos uma vez que a fisioterapia aquática possui grande

índice de eficiência pela ação da termodinâmica da água proporcionando maiores efeitos terapêuticos nos usuários dos serviços em saúde prestados por essa instituição.

O recurso recebido pela instituição, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fora destinado por meio da EMENDA PARLAMENTAR 10176-GN07, de autoria do deputado Estadual Galba Novaes, cuja natureza do referido recurso foi de capital, onde obrigatoriamente o valor deve ser utilizado para realização de investimento na área da saúde.

Ocorre que apesar de intempestivamente observou-se um equívoco no Plano de Trabalho enviado inicialmente junto ao Termo de Fomento, o que fora informado em 05/04/2024, a Unidade Gestora (SESAU), por meio do processo E: 02000.0000012222/2024, no qual fora solicitado autorização para alteração do plano de trabalho, sendo o pedido indeferido por preclusão do prazo de alteração.

Importante destacar que o erro na formulação do plano de trabalho foi causado pela ausência da confecção da planilha física –orçamentária do projeto arquitetônico, o que acabou dimensionando erroneamente as etapas e metas a serem cumpridas, já que as despesas oriundas desse plano de trabalho eram superiores ao recurso destinado.

Após o erro ser constatado, fora produzida a planilha físico-orçamentária conforme o projeto arquitetônico, onde o custo total estimado para a execução do projeto arquitetônico em completo fora de R\$ 488.753,73 (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), o que tornava o plano de trabalho apresentado totalmente inexecutável.

Dessa maneira, a instituição tentou modificar o plano trabalho, subdividindo o projeto arquitetônico, transformando as etapas de novos projetos, sejam eles: a) construção de piscina, b) adequação de espaço físico, c) aquisição de aquecedor para piscina, d) aquisição de cobertura para piscina, tomando como base a planilha física-orçamentária de cada ação, agora tratada como etapas.

Assim, seguido a planilha física-orçamentária supracitada na qual descreve os quantitativos e serviços a serem executados, como também, os valores de referência dos respectivos dos serviços a serem contratados, sendo tais valores oriundos da tabela SINAPI, mês de novembro de 2023, optou-se por realizar a construção de piscina que seria o objeto principal do plano de trabalho inicialmente apresentado, onde as despesas seriam perfeitamente suportadas pelo valor

recebido, deixando, por ora, de realizar as demais ações do antigo plano trabalho (adequação de espaço físico, aquisição de aquecedor para piscina e aquisição de cobertura para piscina) quer seja a adequação física do ambiente pela insuficiência de recursos.

Por todo exposto, a prestação de contas que faremos a seguir trata exclusivamente da construção da piscina, conforme projeto arquitetônico, planilha físico-orçamentária e metas conforme novo plano de trabalho.

2 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:

2.1. Origem do Recurso (Parlamentar):

EMENDA PARLAMENTAR I0176- GN07

2.2. Destinação do Recurso (Objeto):

REABILITAÇÃO FISIOTERAPIA AQUÁTICA, ATRAVES DA CONSTRUÇÃO DE PISCINA PARA HIDROTERAPIA

2.3. Valor Total Recebido:

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) –VALOR PRINCIPAL

R\$ 10.000,00 (DEZ MILREAIS)- RENDIMENTOS

QUADRO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:

Quadro de Aplicação Financeira		
Despesas	Especificação	TOTAL
Corrente		
Capital	CONSTRUÇÃO DE PISCINA PARA HIDROTERAPIA	R\$100.000,00
	INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO E CORRIMÃO	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$110.000,00

3 – METAS PACTUADAS :

3.1 - Demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

Conforme explando na introdução as metas lançadas no plano trabalho do referido termo de fomento , fogem totalmente da possibilidade de serem



executadas, notadamente por terem sido proposta sem a realização de um projeto arquitetônico e a planilha físico- orçamentária do mesmo, por isso fora necessário relizar o ajuste das metas a serem cumpridas.

Dessa forma, levando em consideração a toda documentação anexada onde se comprovou que o recurso destinado a instituição era insuficiente para o cumprimento das metas, optou-se a desenvolverem metas relacionar ao que de fato poderia ser executado, quer seja a construção da piscina para hidroterapia. Assim as metas estabelecidas foram voltadas a construção o que foi devidamente cumprido de acordo com o que foi proposto no projeto arquitetônico e na planilha físico-orçamentária.

3.2 - Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto:

As ações a serem desenvolvidas para o cumprimento da construção de piscina para hidroterapia:

- a) Elaboração do Termo de Referência
- b) Cotação de preços
- c) Averiguação de documentação
- d) Realizar a contratação da empresa
- e) Execução das metas
- d) Prestação de Contas

3.3 - Impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas:

Com a construção da piscina para hidroterapia, novoequipamento destinado a melhoria dos serviços ofertados na área da saúde pública, os impactos sociais produzidos serão extremamente positivos, pois os usuários contarão com a ampliação dos serviços podendo utilizassem de novas modalidades reabilitação e tratatamento para diversas doenças que atingem grande parte da população, como:

- a) Reumatismo;
- b) Tendinite;
- c) Lesão articulares;
- d) Disfunções neurológicas;
- e) Osteoporose e artrite;
- f) Pós-operatórios.

Além de gerar emprego e renda, uma vez que haverá contratação de profissionais para a realização da nova modalidade da prestação de serviço em saúde.

3.4 - Grau de satisfação do público-alvo (só responder esse item se o plano de trabalho ultrapassar o período de 12 meses. Caso não ultrapasse, não se aplica, de acordo com o Decreto Estadual N.º 69.902/2020, Art. 53).

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Maribondo –AL emitiu declaração, em anexo, confirmando utilidade pública do equipamento público construído pela instituição.

3.5 - Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

A instituição buscará realizar convênios com o poder público municipal e estadual para que com o a parceria firmada possa continuar realizando a utilização do equipamento e propiciando a prestação dos serviços de saúde.

Nestes termos,

Pede deferimento.



JURACI BATISTA DA SILVA

*PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE MARIBONDO -
ADEFIMAR*